GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM

Estudo Técnico Preliminar 94/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 67215.XXXXXX/20XX-XX

2. Descrição da necessidade

A justificativa da necessidade se dá em virtude da essencialidade de manter o abastecimento de água potável, a rede de esgoto e o sistema de drenagem de água pluvial com qualidades dignas e higiênicas para a Guarnição de Aeronáutica de Belém. Nesse sentido, é importante salientar que a qualidade da água potável, assim como, o correto direcionamento do esgoto e água pluvial estão diretamente relacionadas às medidas de saúde preventiva considerada mais vantajosa e eficiente, face à medicina curativa, no objetivo de manter a saúde dos usuários.

Atendendo ao princípio da economicidade, primando pela eficiência de seus processos e buscando atender com máxima qualidade as demandas para cumprir sua missão o Grupamento de Apoio de Belém visa a Contratação de empresa especializada em serviço de limpeza de reservatório de água potável, rede de esgoto e sistema de drenagem de água pluvial da Guarnição de Aeronáutica de Belém.

A solução se justifica diante da necessidade de prover o correto manejo no serviço de limpeza de reservatório de água potável, rede de esgoto e sistema de drenagem de água pluvial e manter as dependências da Guarnição de Aeronáutica de Belém com as devidas condições de segurança e higiene, conforme quadro a seguir:

A demanda por esses serviços ocorre em razão da Guarnição de Aeronáutica de Belém não possuírem, em seu quadro/estrutura, recursos humanos e materiais para executar os serviços objeto dessa contratação.

Cabe ressaltar, que os serviços são considerados de natureza continuada, necessária à Administração para o desempenho de suas atribuições.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Infraestrutura (DIE) do GAP-BE	CP QOEA Julio Francisco de Paula

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Requisitos necessários ao atendimento da necessidade do GAP-BE:

Os serviços deverão ser executados por funcionários da contratada, devidamente treinados, uniformizados e equipados com EPI (Equipamento de Proteção Individual).

Cabe ressaltar, que os serviços são considerados de natureza **continuada**.

A Adjudicatária, além de atender a todas as obrigações advindas deste Termo e do Edital da licitação, deverá, ainda, em seu processo de execução e serviços, adotar, no que couber, as práticas de sustentabilidade ambiental dispostos no Capítulo III da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Lei nº 12.187/2009, Lei nº 12.305/2010, Decreto nº 7.404/2010, em especial, os seguintes:

Utilizar produtos e equipamentos que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;

Observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

Fornecer aos seus empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

Prever a destinação ambiental adequada das baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 401, de 04 de novembro de 2008.

Descartar o material utilizado na realização de serviços, fazendo a separação dos resíduos recicláveis e tendo o cuidado necessário com o acondicionamento dos materiais, de modo a evitar a evaporação de substâncias tóxicas no meio ambiente.

Adotar providências para que os produtos utilizados não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs) e éteres difenil-polibromados (PBDEs).

Acondicionar os produtos utilizados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível e que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

Destinar os materiais recicláveis às cooperativas e associações dos catadores, incentivando a prática de reciclagem e a proteção do meio ambiente.

Utilizar papéis originários de área de reflorestamento para reprodução de documentos.

Adotar medidas necessárias para evitar, atenuar ou reparar os impactos resultantes de sua atividade, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis.

Para o exercício de atividade que envolva produção, comercialização ou aplicação de agrotóxicos e afins: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente do Estado, do Distrito Federal ou do Município, nos termos do artigo 4° da Lei n° 7.802, de 1989, e artigos 1°, inciso XLI, e 37 a 42, do Decreto n° 4.074, de 2002, e legislação correlata. Caso o licitante seja dispensado de tal registro, por força de dispositivo legal, deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei."

Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas neste Termo de Referência.

A empresa deve fornecer comprovante de que possui registro junto ao conselho profissional competente, para serviços serviço de limpeza de reservatório de água potável, rede de esgoto e sistema de drenagem de água pluvial, ou de outros conselhos que possuam atribuições de competências para tais funções, da região a que estiver vinculada, em plena validade, conforme exigem a Resolução ANVISA nº 622/2022.

Comprovante de que a empresa licitante possui em seu quadro permanente um responsável técnico devidamente habilitado pelo conselho regional competente, para serviço de limpeza de reservatório de água potável, rede de esgoto e sistema de drenagem de água pluvial, ou de outros conselhos que possuam atribuições de competências para tais funções, que comprove habilitação para o exercício de atividade pertinente e compatíveis com as exigências no presente termo de referência.

Considera-se habilitado para a atividade de responsabilidade técnica, o profissional que possua comprovação oficial da competência para exercer tal função, emitida pelo seu conselho profissional, conforme exige a Resolução ANVISA nº 622/2022 e atualizações.

Considera-se habilitada a empresa que possuir licença de funcionamento junto à autoridade sanitária e ambiental competente, conforme exige a Resolução ANVISA nº 622/2022 e atualizações.

Considera-se habilitada a empresa que possuir licença sanitária ou termo equivalente: documento que licencia a empresa especializada a exercer atividade de prestação de serviço de limpeza de reservatório de água potável, rede de esgoto e sistema de drenagem de água pluvial, que é concedida pelo órgão sanitário competente

A empresa instalada em cidade que não possua autoridade sanitária e ambiental competente municipal está obrigada a solicitar licença junto à autoridade sanitária e ambiental competente regional, estadual ou distrital a que o município pertença, conforme exige a Resolução ANVISA nº 622/2022 e atualizações.

5. Levantamento de Mercado

Atualmente, a Guarnição de Aeronáutica de Belém não possui recursos humanos com a qualificação necessária, nem a infraestrutura técnica adequada para realizar essas manutenções internamente. A formação de uma equipe interna demandaria um investimento substancial em treinamento, aquisição de

equipamentos e adequação das instalações, o que não seria viável economicamente nem operacionalmente no curto prazo. Além disso, a realização de manutenção por pessoal não especializado poderia comprometer a segurança das operações e a integridade das instalações, aumentando o risco de falhas e acidentes.

Portanto, a contratação de serviços especializados é a única forma de atender à necessidade de para prestação de serviço de limpeza de reservatório de água potável, rede de esgoto e sistema de drenagem de água pluvial, assegurando que as atividades sejam executadas por profissionais qualificados, com o uso de equipamentos adequados e em conformidade com todas as normas de segurança e qualidade. Esta contratação é essencial para a preservação da infraestrutura do órgão e garantindo a continuidade das operações essenciais.

Após análise detalhada dos fatores financeiros, operacionais e estratégicos, a opção pela contratação para a execução de serviço de limpeza de reservatório de água potável, rede de esgoto e sistema de drenagem de água pluvial foi considerada a mais viável e vantajosa para o órgão.

A Administração Pública tem como princípio a defesa do interesse público e, portanto, a regularidade de toda e qualquer contratação por esta efetuada deve pautar-se na razoabilidade do preço a ser pago, uma vez que não se admite, em hipótese alguma, que a Administração Pública celebre contratos por valores desarrazoados.

Com efeito, a pesquisa de preços tem como principais finalidades estimar o custo do objeto para fins de servir como parâmetro objetivo para julgamento das ofertas apresentadas quando da aceitação das propostas e, ainda, para a análise quanto à existência de recursos orçamentários suficientes para o pagamento da despesa relacionada com a contratação.

Desta forma, o preço contratado deve ser compatível com o praticado no mercado e de conformidade com a legislação vigente e com a jurisprudência, a fim de que sejam cumpridos os requisitos para atendimento ao interesse público. Para tanto, no âmbito da Administração Pública Federal, foi expedida pelo Ministério do Planejamento a Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, a qual dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

No caso concreto, certifica-se que na fase de formação do processo destinado à obtenção dos serviços objeto do PAG em referência, a Administração não optou por realizar a pesquisa de preços de forma combinada, em virtude de sua efetivação completa através do Painel de Preços.

Alinhada às normas técnicas vigentes e com os objetos contemplados no Catálogo Eletrônico de Padronização de Compras, garante que as atividades serão executadas com qualidade, segurança e eficiência. Este alinhamento normativo e padronizado assegura que a empresa estará em conformidade com as melhores práticas do setor.

A prestação de serviço de limpeza de reservatório de água potável, rede de esgoto e sistema de drenagem de água pluvial para a Guarnição de Aeronáutica de Belém está diretamente alinhada com o Plano Anual de Contratações (PAC) do órgão, que prevê a prevenção e conservação das instalações, essencial para o cumprimento de suas atividades operacionais e administrativas. No PAC, a previsão para a manutenção de infraestrutura é claramente estabelecida, contemplando a necessidade de serviços regulares de inspeção, reparo para evitar falhas e interrupções no serviço. Este alinhamento assegura que os recursos sejam adequadamente destinados e que a contratação siga os princípios de planejamento e eficiência, conforme estabelecido no PAC, promovendo a gestão eficaz e a sustentabilidade das operações do órgão.

6. Descrição da solução como um todo

Após a pesquisa de mercado relacionada a essa contratação, optou-se pelas especificações e quantitativos descritos neste instrumento. Dessa forma foi levado em conta o melhor custo x benefício, como também o atendimento das necessidades relacionadas pelo integrante requisitante e a área requisitante.

A contratação de empresa especializada em serviços de limpeza de reservatório de água potável, rede de esgoto e sistema de drenagem de água pluvial, com exigências relacionadas à manutenção e assistência técnica, é uma decisão técnica e economicamente justificável. Além de garantir a eficácia do serviço, proporciona resposta rápida a emergências, acesso a tecnologias atualizadas e métodos eficazes, resultando em benefícios tangíveis para a saúde pública, o meio ambiente e a rentabilidade da empresa.

Deve haver uma garantia de que o serviço prestado será eficaz, com a possibilidade de re intervenções sem custo adicional, caso seja necessário.

A empresa deve fornecer relatórios detalhados de todas as intervenções realizadas, incluindo os métodos utilizados, produtos empregados e resultados obtidos.

Os técnicos encarregados das intervenções devem ser devidamente treinados e qualificados para garantir a eficácia e segurança dos procedimentos.

A solução desenhada neste estudo busca obter a proposta mais vantajosa para o GAP-BE, levando-se em conta a gestão adequada dos serviços de limpeza de reservatório de água potável, rede de esgoto e sistema de drenagem de água pluvial, utilização de mão de obra especializada. Assim como, dar a celeridade exigida às peculiaridades de cada unidade organizacional da GUARNAE-BE.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para a demonstração de como se estabeleceu as quantidades estimadas a serem adquiridas, foram realizados os procedimentos abaixo, tomando-se o cuidado de não incluir condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do certame, sendo:

a. A metodologia utilizada para a definição dos quantitativos a serem adquiridos no processo licitatório em questão baseou-se em um minucioso levantamento do efetivo de militares e das Seções que compõem a Guarnição de Aeronáutica de Belém. Esse levantamento considerou cuidadosamente todas as áreas de atuação e necessidades operacionais da Guarnição, a fim de estabelecer quantitativos adequados para a realização das atividades desempenhadas.
b. Para garantir a precisão e a acurácia dos dados, foram realizadas análises detalhadas do efetivo de militares em cada uma das Seções, levando em consideração fatores como demanda de trabalho, carga horária, especialidades, turnos de serviço, entre outros. Além disso, foram realizadas consultas aos responsáveis pelas áreas, a fim de compreender as particularidades e peculiaridades de cada uma delas.
c. Com base nesse levantamento minucioso, foi possível estabelecer quantitativos que refletem de forma realista a necessidade atual da Guarnição de Aeronáutica de Belém. Os números inseridos no Termo de Referência foram cuidadosamente avaliados e revisados para garantir que estivessem alinhados com as demandas operacionais e a capacidade de atendimento da unidade.
d. É importante ressaltar que os quantitativos definidos foram considerados razoáveis, levando em conta a eficiência operacional e a utilização adequada dos recursos disponíveis. A intenção foi evitar tanto a sobrecarga de trabalho para os militares quanto a ociosidade excessiva, buscando um equilíbrio que permita o cumprimento das missões com eficiência e qualidade.
e. Dessa forma, a metodologia utilizada para a definição dos quantitativos demonstra um compromisso com a excelência na gestão dos recursos humanos da Guarnição de Aeronáutica de Belém, garantindo que as necessidades operacionais sejam atendidas de forma adequada e eficaz.

LEVANTAMENTO DE FOSSAS DA GUARNIÇÃO DE AERONÁUTICA DE BELÉM					
OM	**LOCALIZAÇÃO**	**DIMENSÃO**			**VOLUME**
		COMPRIMENTO	**LARGURA**	**ALTURA**	
BABE	ACESSO ALA	2,5	1,8	1,8	8,10
	HANGAR TEN CESAR	2,5	1,8	1,8	8,10
	SSD/ALOJ SOLDADOS	2,2	2	2,5	11,00
	3/7º GAV	2,5	1,8	1,8	8,10
	HANGAR 1º ETA	2,2	2	2,5	11,00
	ELOG	3,14	1,75	1,75	9,62
	HANGAR R 99	2,5	1,8	1,8	8,10
	SEÇÃO INTELIGÊNCIA	1,8	1,5	1,5	4,05
	PRÉDIO DO COMANDO	2,2	2	2,5	11,00
	RANCHO ÁREA INTERNA	2,5	1,8	1,8	8,10
	ESQ FORMAÇÃO SOLDADOS	2,2	2	2,5	11,00
	BANDA DE MÚSICA	2,5	1,8	1,8	8,10

	CAN	2,2	1,7	1,7	6,36
	SCOAM	2,2	2	2,5	11,00
	SEÇÃO DE ELÉTRICA	2,5	1,8	1,8	8,10
	MATBEL interno	3,14	1	1,8	5,65
GAP-BE	ACESSO GAP-BE	2,5	1,8	1,8	8,10
	DIE	2,2	2	2,5	11,00
	SALÃO NOBRE	2,2	1,7	1,7	6,36
	RECEPÇÃO	2,5	1,8	1,8	8,10
	CHEFIA	1,7	1,6	2,2	5,98
	CANTINA	3,14	1	1,8	5,65
	DEPOSITO GERAL SEC	3,14	1	1,8	5,65
	DEPOSITO GERAL COZINHA	2,5	1,8	1,8	8,10
GAP-BE RANCHO	ÁREA DE DESCARGA	2,2	1,7	1,7	6,36
	REFEITÓRIOS	3,14	1	1,8	5,65
GAP-BE RANCHO BABE	ÁREA DE DESCARGA	2,5	1,8	1,8	8,10
	REFEITÓRIOS	1,8	1,55	2	5,58
GAP-BE/SVT	INTELIGÊNCIA	2,2	2	2,5	11,00
	CORREDOR	3,14	1,75	1,75	9,62
	CORREDOR /AUDITÓRIO	1,7	1,6	2,2	5,98
	AJUR /SALA SEVIDOR	2,5	1,8	1,8	8,10
	AUDTÓRIO	3,14	1	1,8	5,65
	COMAR /DEPOSITO	1,7	1,6	2,2	5,98

I COMAR	I COMAR/RECEPÇÃO	2,5	1,8	1,8	8,10
	SMOB RECEPÇÃO	1,7	1,6	2,2	5,98
	SMOB SECRETARIA	3,14	1	1,8	5,65
	CORREDOR	2,2	2	2,5	11,00
	PATRIMONIO	3,14	1	1,8	5,65
SEREP-BE	CHEFIA	1,7	1,6	2,2	5,98
HABE	ALMOXARIFADO	2,2	1,7	1,7	6,36
	EMERGÊNCIA	1,8	1,55	2	5,58
	UTI	2,2	2	2,5	11,00
	FISIOTERAPIA	3,14	1,75	1,75	9,62
	CENTRO CIRÚRGICO	2,2	1,7	1,7	6,36
	CASA DE FORÇA	1,7	1,6	2,2	5,98
	DIVISÃO MEDICA	2,2	2	2,5	11,00
	LAVANDERIA	2,2	1,7	1,7	6,36
	ALOJAMENTOS	2,2	2	2,5	11,00
	CENT. CONVIVÊNCIA	1,7	1,6	2,2	5,98
	PSICOLOGIA SSD/SDIR	3,14	1	2	6,28
VOLUME TOTAL			**416,98 M³**		

LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE BUEIROS, POÇOS DE VISITAS, ESGOTOS E GALERIAS PLUVIAIS		
OM	**LOCALIZAÇÃO**	**COMPRIMENTO EM METROS**
	SSD/ALOJ SOLDADOS	26

BABE	3/7º GAV	29
	ELOG	40
	PRÉDIO DO COMANDO	60
	GSD-BE	120
	CAN	54
	SCOAM	57
GAP-BE	PRÉDIO DO COMANDO	50
	DIE	40
	ALOJAMENTO/GUARDA	22
	ALOJAMENTOS/PRÉDIO	24
	ALOJAMENTOS /GARAGEM	28
	ALMOXARIFADO	20
GAP-BE / HOTEL	HTO	126
	HTG	197
GAP-BE / RANCHO	ÁREA INTERNA	68
	ÁREA EXTERNA	54
GAP-BE / RANCHO BABE	ÁREA INTERNA	70
	ÁREA EXTERNA	62
SERIPA	ALOJAMENTOS	24
SEREP-BE	ALOJAMENTOS	22
PABE	ALOJAMENTOS	55
CTRB	BANHEIROS SALAS DE AULA	38

	BANHEIROS DA ADMINISTRAÇÃO	19
HABE	RANCHO	28
	ODONTO	54
	PRÉDIO DA DIREÇÃO	68
	EMERGÊNCIA	54
	UI-1	80
	UI-2	82
	UTI	52
	CENTRO CIRÚRGICO	39
	CASA DE FORÇA	22
	DIVISÃO MEDICA	83
VOLUME TOTAL		**1.867 M**

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. O quantitativo da Ata de Registro de Preços pode ser renovado, mediante a anuência do fornecedor, desde que seja comprovada a manutenção do preço vantajoso e seja respeitado o princípio da anualidade nas contratações públicas.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 1.557.807,41

O custo estimado da contratação é de **R$1.557.807,41 (um milhão, quinhentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e sete reais e quarenta e um centavos).**

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O somatório das áreas que demandam pelos serviços de limpeza e manutenção foi parcelado em 08 (oito) itens, sendo que cada um corresponde a um local de execução específico (vilas militares e sede). Esse parcelamento possibilitará maior competitividade ao certame, já que propiciará a participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas. Ressalta-se que, com a escolha do parcelamento do objeto, a Administração respeitou os princípios de viabilidade técnica e econômica, não houve perda de escala, com isso objetivou-se o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Considerando que a contratação é imprescindível às atividades da GUARNAE-BE podendo, sua paralisação, comprometer a continuidade das atividades, caracteriza-se como contratação de serviço especializado na qual estão plenamente inseridos no Planejamento e Gerenciamento de Contratações da GUARNAE-BE.

A nova contratação está mencionada nos objetivos estratégicos do novo Planejamento Estratégico da GUARNAE-BE que busca solucionar as necessidades de limpeza de reservatório de água potável, rede de esgoto e sistema de drenagem de água pluvial para a Guarnição de Aeronáutica de Belém.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação pretendida resultará benéfica e vantajosa, uma vez que:

a) Será exercida dentro dos limites da OM, por empresa especializada devidamente habilitada pelos órgãos de controle e fiscalização da atividade e com utilização de mão de obra qualificada e equipamentos auxiliares à execução dos serviços;

b) Não implicará em custos com contratação, treinamento e administração de mão de obra;

c) Os padrões definidos contam com especificações usuais no mercado, permitindo mensuração qualitativa e quantitativa dos resultados, maximizando o aproveitamento dos serviços prestados;

d) Os parâmetros definidos para a prestação dos serviços possibilitam obter preço compatível com a finalidade estabelecida;

e) A contratação dos serviços com o fornecimento de todos os equipamentos e materiais necessários e específicos à sua execução será vantajoso à presente administração, uma vez que a OM não possui equipamentos próprios para executá-los e, assim sendo, evitará a necessidade de formalizar-se outro processo visando a locação dos mesmos, o que demandará mais recursos financeiro, humanos e logísticos. Ademais, eventual insucesso da locação de tais máquinas, poderá gerar, consequentemente, impossibilidade da execução dos serviços.

13. Providências a serem Adotadas

A administração tomou todas as providências para recebimento do serviço com a devida comissão publicada em Boletim Interno.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A empresa deverá em seu processo de prestação dos serviços, adotar, no que couber, as práticas de sustentabilidade ambiental dispostas na Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, em especial ao Art. 7º; e na Instrução Normativa nº 01/STLI/MPOG, de 19 de janeiro de 2010, no que tange a:

- use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

- adote medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;

- Observe a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

- forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

- realize um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

- realize a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022;

- respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e

- preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 401, de 04 de novembro de 208.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante dos fatos expostos neste Estudo Preliminar, tomando como diretriz superior a necessidade de serviço de limpeza de reservatório de água potável, rede de esgoto e sistema de drenagem de água pluvial para a Guarnição de Aeronáutica de Belém, promovendo as melhorias esperadas para as seções, e ainda, considerando o orçamento e priorizações, conforme justificado neste instrumento, esta Equipe de Planejamento declara viável esta contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JULIO FRANCISCO DE PAULA

Chefe da Divisão de Infraestrutura

ALESSANDRO DA SILVA SERRA

Membro da comissão de contratação

EDUARDA PALHETA DE FREITAS

Agente de Controle Interno

LIDIA BORGES AMBROSIO

Ordenadora de Despesas

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	ETP_120628-000094-2026
Data/Hora de Criação:	12/08/2026 14:22:20
Páginas do Documento:	11
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	12
Hash MD5:	86fcacfd239c1de7daf0b11fae7110a0
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten ALESSANDRO DA SILVA SERRA no dia 12/08/2026 às 11:28:21 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Int LIDIA BORGES AMBRÓSIO no dia 03/09/2026 às 13:50:06 no horário oficial de Brasília.